



DECRETO N.º. 6106 DE 22 DE JULHO DE 1980

DENOMINA "PEDRO ANTONIO DIAS" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual N.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada RUA "PEDRO ANTONIO DIAS" a Rua 13 do Conjunto Residencial Popular Bandeirantes, com início na Av. Padre Gaspar Bertoni e término no balão de retorno.

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de Julho de 1980

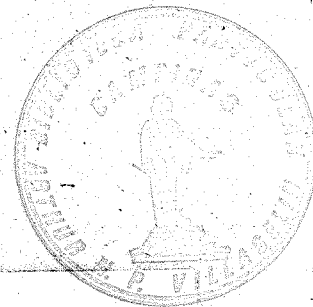
DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido e Publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, com os lementos constantes do Protocolado 16.039 de 4 de junho de 1980, em nome do Instituto de Previdência dos Municípios de Campinas, na data supra.

DR. ITAGIBA D'ÁVILA RIBEIRO
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Campinas

MEMORANDO

N.º S/N

DATA 1.9/80

ASSUNTO

Inauguração de Via Pública

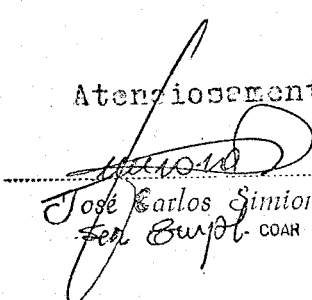
DE Serviço de Emplacamento de Ruas

PARA Exmo Sr. Prefeito Municipal

Levamos ao conhecimento de V.Excia que a família de Pedro Antonio Dias pretende inaugurar no dia 13 do corrente mês as 10,30 horas a Rua que perpetuara o nome de seu saudoso falecido

Diante do exposto, vimos solicitar de V. Excia a devida permissão para colaborarmos / evento.

Atenciosamente.


José Carlos Simionatto
Fer. Enpl. COAR



RUA PEDRO ANTONIO DIAS

Assim é a folhinha do tempo

João Lanaro

Assim é a folhinha do tempo... aos poucos, ela, um dia, vira sua página, e, às vezes, sem nem sequer um aviso, de supetão, marca a "partida" de alguém do convívio dos vivos. Não é o caso do Pedro Antonio Dias, o qual, pouco mais de meio ano, havia deixado de circular pela cidade, e, principalmente, de suas atividades junto à Associação dos Funcionários Públicos Municipais, entidade que ajudou a fundar, presidindo-a, por várias gestões. Todavia, sobre sua atuação nesse campo, melhor do que eu podem falar seus colegas, entre outros o Jujú, que com ele viveram momentos bons e ruins na defesa intransigente dos interesses da classe, sem nenhuma outra preocupação senão o bem estar dessa hoje legião de seres humanos, sendo oportuno destacar os mais necessitados, ou seja, os desvalidos que nem sequer sabem defender seus próprios interesses. Posso ignorar os detalhes, se bem que posso ao mesmo tempo afirmar que grande e incansável foi seu trabalho, ou melhor, sua luta. Entretanto, como funcionário público municipal, dado funções que ocupei em administração passada, junto ao gabinete, posso testemunhar sua lisura à frente de árdua e tão importante secção, parece-me que da Divisão Ativa, onde aposentou-se. Quem quisesse vê-lo, fosse de manhã, fosse à tarde alcançando as primeiras horas da noite,

era só dirigir-se à referida secção e lá estava ele, atento e responsável ao apelo do então chefe do Executivo, pois, tal como sempre, a falta de dinheiro nos cofres públicos, mormente àquele mal gasto, é uma constante...

Conheci mais intimamente o Pedro Antonio Dias, na redação de A DEFESA, ali na Sacramento, onde, ele, esportista, era o encarregado da Secção de Turfe, atividade da qual se ocupava não só escrevendo, como e também, falando através ligação telefônica em conjunto com a P.R.C. 9, de Gustavo Dória. Não somente eu, mas os demais companheiros tais como o Vilinha, Mariano, Albergaria, Stuart, Serra, estes três últimos já desaparecidos, puderam, na época, sentir a grandeza de alma de Pedro Antonio Dias, seu brio profissional e o seu alto grau de coleguismo. Todavia, é bom frisar (tal como aconteceu) que não é porque ele morreu que estou a dizer isto tudo. Porque, tranqueiras existem, talvez até mais do que se pensa... e, quando se vão, continuam (pelo menos para mim) sendo tranqueira para onde quer que se destinem. Se for pecado, paciência. Pagarei a minha cota por isso. Pedro Cobra, tal como carinhosamente era (pelo menos naqueles bons tempos) tratado, era diferente, isto é, era um "cara legal".

(CORREIO POPULAR - 19.04.1980)

RUA PEDRO ANTONIO DIAS

(Denominação dada pelo Decreto 6106, de 22-julho-1980, à Rua 13 do Conjunto Residencial Popular Bandeirantes, com início na Avenida Padre Gaspar Bertoni e término no balão de retorno)



Inaugurada a Rua
Pedro Antonio Dias — 130980

Funcionários municipais, viúva e familiares de Pedro Antonio Dias estiveram presentes, na manhã de ontem, ao ato inaugural da placa denominando Pedro Antonio Dias uma via pública do Jardim Auré- lia — junto ao conjunto habitacional ali existente —, numa homenagem ao saudoso ex-presidente da entidade que congrega aqueles servidores. Falou, inicialmente, o atual presidente, José Teixeira Pinto, que passou a palavra ao orador da entidade, jornalista Bráulio Mendes Nogueira, que disse do significado do ato, lembrando, emocionado, a figura do homenageado. Também discursou o jornalista João Lanaro, que foi grande amigo de Pedro Antonio Dias.

Moradores do conjunto habitacional associaram-se à homenagem, comparecendo ao ato.